

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP.

Processo: 209/13 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida Rua 231, nº305, Qd.35, Lt.33, Setor Coimbra, CEP 74.535-220, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante ao final identificado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

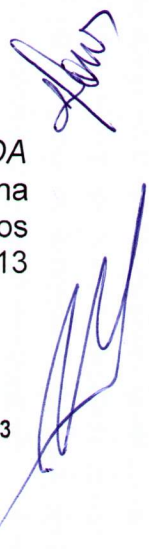
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade, **alterar** Cláusula Oitava e **reajustar** valores do **ANEXO I** do Contrato Original, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO*, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados às fls.308/312 e 629/659 do processo administrativo 209/13 vol.II CRER.

crox



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

A Cláusula Oitava do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência estendida, passando o vencimento do dia **15/07/2017 para o dia 23/12/2017**, podendo ser prorrogado por 12 meses a partir da nova vigência, mediante interesse das partes, através de termo aditivo.

(...)

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos, que não sejam colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 12 de dezembro de 2016.

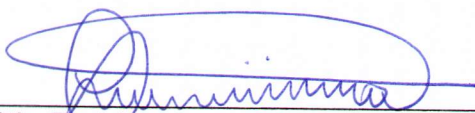


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

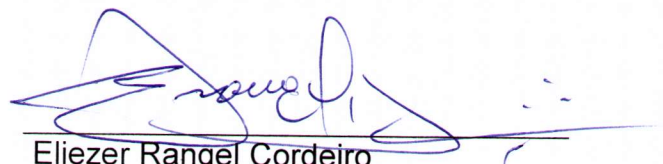


Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49

ANEXO I

Item 01 – Insumos Utilizados no equipamento BACTALERT 3D 60 Hemocultura Automatizada				
Descrição	Definição	Consumo médio mês em unidades*	Valor Unitário / R\$ (und.)	Valor total mensal / R\$
Frascos Aeróbicos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Aeróbica	60	18,00	1.080,00
Frascos Anaeróbicos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Anaeróbica	60	18,00	1.080,00
Frascos Pediátricos c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Pediátrica	60	18,00	1.080,00
Valor Mensal Estimado				3.240,00
Valor Anual Estimado				38.880,00

Item 02 – Insumos Utilizados no equipamento VITEK II Compact 60 Microbiologia Automatizada				
Descrição	Definição	Consumo médio mês em unidades*	Valor Unitário / R\$ (und.)	Valor total mensal / R\$
Testes de Identificação cx. c/ 20 cartões	Teste Identificação gram positivo	277	22,00	6.094,00
	Teste Identificação gram neativo	277	22,00	6.094,00
	Teste Identificação Leveduras	277	22,00	6.094,00
Antibiogramas cx. c/ 20 cartões	Antibiograma levedura	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma urinário	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma não urinário	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma gram positivo	277	22,00	6.094,00
	Antibiograma gram negativo	277	22,00	6.094,00
Valor Mensal Estimado				48.752,00
Valor Anual Estimado				585.024,00

Valor Contratual Estimado	623.904,00
----------------------------------	-------------------

cro...